



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **contratação de empresa para o fornecimento de lanches/salgadinhos variados**, para os Encontros de Professores e Funcionários da Secretaria Municipal da Educação para o ano de 2025.

Item	Gêneros Alimentícios	Quant./ Cento	Unid.
01	SALGADINHOS SORTIDOS (pastelzinho frito de frango/ carne, pastelzinho assado de frango/carne/nata, risolis, coxinha, bolinha de queijo, mini pizza etc.). Apresentação em caixas de 100 unidades (cento).	100	UND

1.2. Critérios de Qualidade

- Produtos frescos, com validade mínima de 07 dias a partir da entrega;
- Alimentos embalados e devidamente identificados com informações nutricionais e sanitárias;
- Fornecimento conforme demanda periódica, evitando desperdício.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 A estimativa do valor de contratação foi realizada com base na pesquisa de preços dos sites Licitacon RS e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Item	Gêneros Alimentícios	Quant./ Cento	Unid.	Ref. 01	Ref. 02	Ref. 03	Média Unit.	Valor Total
01	SALGADINHOS SORTIDOS (pastelzinho frito	100	UN	R\$ 190,00	R\$ 108,00	R\$ 93,45	R\$ 130,48	R\$ 13.048,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

de frango/ carne, pastelzinho assado de frango/carne/nata, risolis, coxinha, bolinha de queijo, mini pizza etc.). Apresentação em caixas de 100 unidades (cento).								
Total								R\$ 13.048,00

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES).

3.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item garantindo a qualidade e conformidade dos lanches fornecidos.

3.2. O fornecimento deverá ocorrer por dispensa de licitação, pois os valores estão dentro dos limites do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O procedimento escolhido para efetuarmos a obtenção do objeto em tela será um **Registro de Preços – SRP**, uma vez que a contratação se dará de forma eventual, conforme demanda.

3.4. A empresa interessada em fornecer o objeto deve apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, jurídica e técnica, incluindo:

- a) CNPJ ativo e regularizado;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Regularidade Fiscal e Tributária (Federal, Estadual e Municipal);
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Comprovante de inscrição estadual e municipal, quando aplicável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de salgadinhos para o fornecimento de lanches nos diversos Eventos realizados pela Secretaria Municipal da Educação, envolvendo profissionais que pertencem ao seu quadro funcional, dentre os quais, Formações de Professores, Reuniões, Capacitações, Feira do Livro, entre outros. Desta forma, faz-se necessária a oferta de lanches aos participantes, garantindo acolhimento adequado ao longo do ano de 2025.

A aquisição de lanches para os Encontros Educacionais está fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, especialmente no que se refere ao atendimento educacional da população, promovendo o bem-estar e a inclusão social dos participantes.

5. EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos alimentos será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, que emitirá autorização de fornecimento com antecedência de 03 (três) dias úteis a data de entrega dos lanches.

5.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal da Educação, ou seja, o local onde os Eventos são realizados no Centro do Município de Barão do Triunfo/RS.

5.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade e conservação dos alimentos, respeitando normas da ANVISA e Vigilância Sanitária.

5.4. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

5.5. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo 02 (duas) horas, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis, dentro de 03 (três) horas, a contar da data de notificação.

5.6. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

5.7. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o presente Termo de Referência, devendo a CONTRATADA acatar a recusa, fornecendo os produtos na forma requerida pelo Município, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a almejada contratação é de R\$ 13.048,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicado pela Secretaria de Fazenda.

Rosane Tassinari Gonçalves
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO